PROJETO DE LEI EM Nº 046/2025

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo aos lotes que menciona, na quadra 201, zona 45, localizados no lugar denominado “Fazenda do Areão”.

Art. 1º Nos termos da Lei nº 9.330/24, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Divinópolis, considerando projeto de subdivisão previamente aprovado pelo setor competente da municipalidade, ficam atribuídos os zoneamentos de uso e ocupação do solo aos seguintes lotes da quadra 201, zona 45, situados no lugar denominado “Fazenda do Areão”, zona urbana deste município:

I - Zona Corredor 4 (ZCO4) para os lotes 20, 40 e 52;

II - Zona Residencial 3 (ZR3) para os lotes 394; 435 e 482.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de julho de 2025.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 75V-Y5W-WQJ-VNP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

OFÍCIO EM Nº. 079/2025
Divinópolis, julho de 2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador Israel da Farmácia
DD Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, "atribui zoneamento de uso e ocupação do solo aos lotes que menciona, na quadra 201, zona 45, localizados no lugar denominado "Fazenda do Areão"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, a proposição ora apresentada visa atribuir zoneamento aos lotes 20; 40; 52; 394; 435 e 482, da quadra 201, zona 45, no local denominado "Fazenda do Areão", zona urbana deste município, conforme a Lei nº 9.330/24, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis.

Como é de conhecimentos dos nobres edis, para que os imóveis localizados dentro do perímetro urbano e/ou de expansão urbana possam ser ocupados e cumprirem sua função social conforme descrito no Estatuto das Cidades (Lei Federal 10.257/01), é necessário que sejam classificados com zoneamento que definirá os parâmetros de uso e ocupação do solo, os quais deverão ser observados para fins de aprovação de projetos e edificações neste município.

Estes lotes, por questões de incompatibilidade de base cadastral disponível no momento da confecção do Anexo V – Mapa de Zoneamento da Lei n° 9.330/2024, não receberam classificação de zoneamento. Entretanto, as questões que impediram o georreferenciamento destes imóveis já foram esclarecidas e eles já integram a base cadastral do Município.

Os lotes 20, 40 e 52, com frente para a Rua José Gualberto Ribeiro, atendem aos critérios estabelecidos pelo inciso IV do art. 16. da Lei nº 9330/24, sendo indicado atribuição do zoneamento Zona Corredor 4 (ZCO4), conforme Ata oriunda da Comissão de Uso e Ocupação do Solo em anexo.

Por sua vez, os demais lotes indicados neste projeto, nº 394, 435 e 482, tamém na forma definida pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo, conforme ata anexa, receberam indicação de zoneamento Zona Residencial 3 (ZR3), prevista no inciso III do art. 14 da LUOS.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do Projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Reitero protestos de elevada estima e consideração.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - 75V-Y5W-WQJ-VNP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/07/2025 às 11:14:27

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 21/07/2025 às 11:40:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 21/07/2025 às 13:52:16 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

75V **Y5W** **WQJ** **VNP**